



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

PORTARIA TRE/SP n.º 139/2012

O DESEMBARGADOR ALCEU PENTEADO NAVARRO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e dá outras providências,

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o Juiz Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia para os fins previstos no artigo 40 da referida Lei, especialmente no que se refere a:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação de forma eficiente e adequada;

II - monitorar a implementação do quanto nela disposto e apresentar relatórios periódicos ao seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; e

IV - orientar as unidades deste Tribunal no que se refere ao seu cumprimento e de seus regulamentos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições da Portaria TRE-SP n.º 99/2012.

PUBLIQUE-SE

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2012


Alceu Penteado Navarro
Presidente